



LEI PROMULGADA Nº 6.077, de 03 de abril de 2024.

Modificam-se os Anexos I e II da Lei Municipal nº 5.720, de 1º de abril de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei Promulgada nº 5.883, de 12 de abril de 2023, as quais “*Dispõe sobre à fixação dos valores de remunerações dos cargos de provimento em comissão da estrutura e funções de confiança da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Teresina, e dá outras providências*”, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os Anexos I e II da Lei Municipal nº 5.720, de 1º de abril de 2022, alterada pela Lei Promulgada nº 5.883, de 12 de abril de 2023, passam a vigorar com as redações dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias e financeiras próprias do Poder Legislativo Municipal, e suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros vigorando em 1º de abril de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, em 03 de abril de 2024.

Vereador **ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

Esta Lei foi promulgada e numerada em três de abril de dois mil e vinte e quatro.


Vereador **PAULO DA SILVA LOPES**
1º Secretário

*Lei de autoria da Mesa Diretora (em cumprimento à Lei Municipal nº 4.322/2012).





LEI PROMULGADA Nº 6.077, de 03 de abril de 2024.

**ANEXO I
(Estrutura Administrativa)**

SIMBOLOGIAS	VALOR
DAL – I	RS 14.500,00
DAL – II	RS 11.500,00
DAL – III	RS 6.500,00
DAL – IV	RS 5.500,00
DAL – V	RS 4.500,00
DAL –VI	RS 4.000,00
DAL – VII	RS 3.500,00
DAL – VIII	RS 3.000,00
DAL – IX	RS 2.500,00
DAL – X	RS 1.700,00
DAL – XI	RS 1.500,00
DAL – XII	RS 1.000,00

Paulo





LEI PROMULGADA Nº 6.077, de 03 de abril de 2024.

**ANEXO II
(Estrutura Administrativa)**

SIMBOLOGIAS	VALOR
FC - I	RS 6.500,00
FC - II	RS 5.500,00
FC - III	RS 4.500,00
FC - IV	RS 3.500,00
FC - V	RS 3.000,00
FC - VI	RS 2.500,00
FC - VII	RS 2.000,00
FC - VIII	RS 1.500,00
FC - IX	RS 1.200,00
FC - X	RS 1.000,00

Paulo

